

Francisco Rodrigues Leite

PREÇOS EM SÃO PAULO SEISCENTISTA

PREÇOS EM SÃO PAULO SEISCENTISTA

FRANCISCO RODRIGUES LEITE

Parte de uma etapa, daquela que, através da ordenação e do agrupamento, visa sistematizar dados, subordiná-los a linhas homogêneas, o presente trabalho é apenas uma limitada contribuição para o conhecimento da vida em São Paulo no século XVII.

Apesar dos 459 inventários e dos 8 testamentos isolados correspondentes a êsses cem anos, e não obstante serem aparentemente copiosos os dados que dêles procedem, a verificação de nível de preços concernentes a uma dada utilidade defronta-se, não raro, com largos hiatos, ou, quando não, com uma distribuição salteada de pouca força expressiva. Em tais conjunturas, tomados cada um de per si e num período demasiadamente curto, difícil seria sacar-se dos dados grande proveito. No entanto, como o que está em jôgo não é o método dos grandes números, sempre será possível chegar-se a algum resultado. Sob um regime mesmo de escassez, como no caso de uma única incidência anual, elementos disponíveis, uma vez submetidos à sequência cronológica, graças à repetição e à constância, acabarão por se tornar reveladores. Uma ilustração se há de ter no preço do ouro, na quadra de século que vai de 1651 a 1675. Se, assim isolado, escolhermos o ano de 1660 e, depois de inutil procura, constatarmos não haver para élle mais que uma única marca, a de 800 rs. por oitava, que conclusão será lícita? No mínimo, de que outros preços poderiam também ter vigorado no período. Quando, porém, não obstante lacunas anuais, fica evidenciado que, nesses 25 anos, todos os preços do metal correm pela mesma calha, ajustam-se à mesma medida, de 800 rs., então, com grande dose de acerto, se admitirá ter prevalecido êsse preço nesse tempo.

Atentos assim que estejamos às limitações do método, a paucidade mesma de dados nem sempre será escolho, entrave intransponível, impedimento a que pelo menos se entremostrem

os contornos de um quadro. A propósito, veja-se a proporção de valores entre a prata e o ouro. Muito embora, para o período que vai de 1612 a 1633, só disponhamos de dois preços do ouro, de 500 rs. por oitava, correndo a prata em 320 rs. a onça, poder-se-á para êle figurar como assentada a relação de 1 para 12,5, isso, porém, mais num plano que medeie entre o palpite e a hipótese. Já para 1638-1643 a precisão será maior; continuando a prata em 320 rs., indicações mais repetidas de que o ouro se cotava em 640 rs. acentuam a validez da proporção na escala de 1 para 16. Em seguida, enquanto o intervalo de 1648 a 1650, com deslocamentos da prata para 400 rs. e do ouro para 660 rs. irá fornecer a base de 1 para 13,2, os 15 anos posteriores, com os dois metais respectivamente em 400 e 800 rs., trarão de volta a proporção entre 1 e 16. Por outro lado, se abstraissemos da situação aquêles 3 anos, teríamos, a partir de 1638, todo um terço de século com a prevalência da relação 1 para 16, tendendo tal fato para significar uma relativa abundância de prata na economia piratiningana, nesse período. Em contraposição, assinalando 1668 o salto da prata para nova categoria, a de 480 rs., a nova relação implantada e vigente até 1675, de 1 para 13,33, equivaleria ao reverso, à queda em suas disponibilidades. Após curto e convulso período na cotação dos dois metais, 1678-1680, uma década de estabilidade, com a marca de ambos em 640 e 1.000 rs. e a consequente relação 1 para 12,5, encerrar-se-ia o século com outros 10 anos de vivos deslocamentos, coincidentes aliás com o "rush" para as minas e com a alta geral de tôdas as utilidades.

O trabalho em metais nobres é atestado pela ocorrência de ourives, inclusive "ourives de prata", assim como de tendas e demais petrechos do ofício. A êsse respeito, uma ou outra peça permite uma noção, parcial embora, do valor de seu trabalho. Umas poucas gargantilhas trazem menção do preço de "feitio". Em 1639, p. ex., temos um desses objetos com o peso de 16 oitavas a 640 rs., avaliado em 11.240 rs., cujo feitio foi de 1.000 rs.; em 1644, outra de 11 oitavas a 600 rs., no valor de 8.000 rs. comportando um feitio de 1.400 rs.; em 1648, uma de 5 oitavas e meia a 660 rs., totalizando seu preço 4.000 rs. onde se incluem 370 rs. de fatura; finalmente, em 1658, uma outra com 7 oitavas a 800 rs., 7.200 rs. de preço total incluindo 1.600 rs. de execução. Procedida agora que seja uma transposição de preços, desse tempo para níveis relativamente atuais, à base de mil cruzeiros a grama de ouro, os resultados serão os seguintes, respectivamente para o valor da peça como um todo e para o trabalho corporifi-

cado em cada qual: 1639, Cr\$ 62.977,72 e Cr\$ 603,00; 1644, Cr\$ 47.808,00 e Cr\$ 8.366,00; 1648, Cr\$ 21.732,00 e Cr\$ 2.010,00; 1658, Cr\$ 32.270,40 e Cr\$ 7.171,20.

Um outro ponto convém se destacar, não obstante o curial da observação. Preços, quando tomados isoladamente, fora de contexto, oferecem muitas vêzes o risco de uma idéia falseada. Sirvam-nos os exemplos de há pouco. Enquanto o feitio da gar-gantilha correspondente a 1644, é de 1.400 rs., o de outra, encontrada em 1658 é de 1.600 rs. Aparentemente o último preço mostra elevação no valor do trabalho. Atendendo-se, porém, à circunstância de, no primeiro caso a oitava de ouro se cotar em 600 rs. e no segundo em 800 rs., há de se ver que tal não se deu, por quanto 1.400 rs. nesse contexto representa 8,36 gr. ouro e 1.600 rs. 7,17 gr., ou em preços de nosso tempo, à base da gra-ma-ouro em mil cruzeiros, respectivamente Cr\$ 8.366,00 e Cr\$ 7.171,20 para os dois feitiços.

Para os que amam extratos e resumos, mais para êles é que assinalamos alguns valores destacados. Uma cadeia, de ouro, p. ex., que avaliada em 1619 em 100.000 rs., na presunção de que andasse a oitava no tempo em 500 rs., iria equivaler em cruzeiros, nas bases acima, em Cr\$ 717.200,00; uma outra, em 1639, dada por 115.200 rs. quando a oitava se achava em 640 rs., montaria hoje em Cr\$ 645.465,00; um colar de 4 voltas, em 1654, que, avaliado em 198.000 rs., com oitava a 660 rs., transposto para os mesmos padrões, alcançaria Cr\$ 1.075,734. Embora o tra-balho não verse sobre indivíduos, registre-se o caso de Domingos da Silva, em 1681, com vários objetos de ouro totalizando 267 e meia oitavas, e do mesmo modo, Pedro Vaz de Barros, em 1697, com 308 oitavas. Na mesma linha, em seu ponto culminante, Domingos Jorge Velho, em 1670, que com 454 e meia oitavas de ouro lavrado, teria, nesse metal o equivalente de Cr\$ 1.557.943,20.

Nos inventários do primeiro térço do século, os objetos de prata que aparecem não vêm com outra indicação que não seja a de preço. No entanto, expressões costumeiras e freqüentes, como “pesou 5 patacas”, “pesou 5 pêscos”, “pesou 1.600”, fórmulas elípticas equivalentes a “pesou tantas onças no valor de tantas patacas”, etc., dão a entender que ao consenso público era tão familiar o valor da onça que podia ser omitido em instrumentos legais, e mais ainda, que ao nível desse valor estava assegurada uma certa estabilidade. De qualquer maneira, elementos pre-cisos de grandeza, peso e valor, só aparecem com regularidade a partir de 1638.

Mais uns dados gerais. Dos 467 autos referentes ao século XVII, em que a maioria é de inventários, apenas 95, representando 20,34% do total, contêm objetos de ouro; no caso da prata o número ascende a 177, sendo a percentagem de 37,90. Neste contingente, as colheres se acham em primazia, pois figuram em 152 inventários, o que mostra que 85,87% dos possuidores de prata dispunham delas. Em seguida vêm as tamboladeiras, em 123 inventários, 69,49% dos de prata. A discriminação em tamanho destas peças permitiu um arrolamento inicial de 53 grandes e 87 pequenas. Situando-se as maiores entre 17 onças (487,69 gr.) e 5 onças e 2 oitavas (150,61 gr.), foi possível, por análise de dados, classificarem-se mais 75 dentre as restantes 117 descaracterizadas, assim se obtendo outras 17 de porte maior e 58 menor, ficando o alinhamento configurado dêste modo: 70 grandes, 145 pequenas e 45 sem melhor definição. Como remate na prata, garfos aparecem apenas em 14 inventários, num total de 22 peças. Como nota curiosa, o primeiro dêles se localiza em 1607, sendo que dêsse ano até 1628, 9 dos inventariados estão na posse de 12. Daí para o fim do século, sómente outros 5 possuidores serão encontrados com as restantes 10 peças! Muita coincidência de omissão ou sintoma de desuso?

Além dos metais preciosos, são aqui considerados os principais alimentos, carnes, milho, feijão, trigo, farinha de trigo, açúcar, vinho e sal, assim como algodão e seu pano. No caso de para o ano do preço em causa haver incidência de valor do ouro, foi êle repetido, afim de se facilitar a conversão, sistematicamente em preços atuais, ou melhor, em preços que já foram de nossos dias, pela simples razão de que, assim magnificados, poderão dar uma melhor idéia de posições e de correspondências.

EXTRATOS E RESUMOS

OURO

1616 18/7	2	x	2p	argolas	(2) 5.000 6.000
1619 22/7	1			1 cadeia	2.114 “
1620 19/6	2	2p	4	guarnição de 2 périnhas de cristal Idem, 3 périnhas	5.280 “
1621 3/4			1	cadeia c/ 1 cruz 4 cabacinhas	2.263 2.263 2.263 2.263
			3p	x	4.000 1.600 1.440 800 40.000
					21.000 1.580 2.250 1.830
					5.434 5.441 5.442

CONVENÇÕES

x indica quantidade indefinida, uns, umas.

p indica par.

s/p indica sem prego.

O preço da oitava, em negrito, significa que seu valor aparece expresso, nessa forma ou em equivalente, querendo, p. ex., 800, referir-se a 800 rs ou a 2 cruzados. Em referências, p. ex., 23, 79, o primeiro número, grifado, corresponde a volume de "Inventários e Testamentos" publicados pelo Arquivo do Estado, e o segundo a página.

(1) A importânciá inclui objetos de prata.
(2) Idem

OURO

ANO	OBJETOS			PESO	VALOR		REFERENCIAS
	anel	artecadas	brincos		DIVERSOS	OITAVA	
1623 9/10				1p	1 cadeia 2 ps. cabacinhas	34.000 1.800 1.600 2.400	6,51,83 6,51,84 6,51,84 6,51,84
				3p	6 folinhos em gargantilha de coral	640	6,51,84
1626 21/4	1					1.700	3,278
29/5				1	cadeia	34.400	7,113
1628 1/4	2			2	27 grãos 2 cabacinhas	4.600 s/p 600 1.400	12,78 12,79 12,79 7,181
29/12			x				
1630 9/2	1					800	8,117

1631 14/4									
1632 7/6	x								
13/6	1	x	2p						
	2								
18/10		2p	x	cabacinhhas					
1633 .../2	2								
12/9	1		2p						
1638 8/1	8	2p		1p 1 cadeia; 1 lua	(3)75,1/2	52.850	700	10.591	
20/2	x	1		x	38	24.320	640	11.371	
29/6						10	6.400	640	11.445
						x	2.000		11.445
						x	4.000		11.461
						x	11.461		11.461

(3) ou 9 onças e 3 e 1/2 oilavas, como figura.

OURO

ANO	OBJETOS				PESO	VALOR		REFERÉNCIAS
	anéis	arrécaadas	brincos	pendentes		OITAVA	OBJETO	
1639 21/1	6				1 cadeia (4 voltas) ⁽⁴⁾ 180 ⁽⁵⁾ 8 ⁽⁶⁾ 16	115.200 5.120 (7) 11.240	640 640	14.16 14.17,19 14.17
31/3					ouro, quintado	12,1/2		14.62/3
29/10	1					15	(8) 11.600	12.145
1641 27/5	1		x	x	1p colchêttes	11,1/2	4.800	14.105
6/9	3	1	x	x		18	14.400	800
1642 18/11	3		x	x	3 naveta ouro, p. quintar	14 8	9.000 3.200	28.199
1643 .../1	5	1				17,1/2 5	(9) 12.600 2.900	580

6/3	1	1	3p	2p		11	(10)8.000	14.264
1644	4					10	6.000	14.264
9/7	3	2p				7,1/2	3.750	29.185
16/8	1	2p	2p		1 cadeia		6.000 50.000	13.330 13.335
.../12	1	3p		...2...		11	(11)8.000 (12)3.000	26,66 26,66
1645	9/11	x	2p			4,1/2		
1646	10/10						s/p	33,40
1648	17/5	x						
17/5	1					16	10.000	34,78
"	2p					...5	...300	38.150
"						5,1/2	4.000	660
3/6	1	x	x	x	umas cabacinhos	4,1/2 e 1 tostão 3,1/2	3.070 2.310 8	37.171 37.172 37.172
							4.000 1.500	37.100 500
						3		37.100

(4) ou 22 onças e 4 oitavas.

(5) ou 1 onça.

(6) ou 2 onças.

(7 a 12) O preço inclui o feito.

OURO

(13) 8 6.400 800 13,38

12/12 7 1 3p 2p 32.000 800 40,165

1651
3/11 1

chuveiros

1 1 x
3 3

1652
14/5 6

cruz e extr. de rosario

4p 2p 1 lua
1 1

1653
30/4 2

cabacinhas

x
5 menos 1 tostão 3.900 800 15,235

1654
15/9

1 colar (4 voltas)

300 196.000 660 15,370
2p 2p
1/11 2

1655
1/11 2
12.000 27,151

(13) ou 2 onças.
(14) ou 1 onça.
(15) ou 1 onça.

OURO

ANO	OBJETOS			PESO	VALOR		REFERÊNCIAS
	anel	argantilha	brincados		OITAVA	OBJETO	
1658 24/6	1			(16) 9,1/2 7	7.600	800	16,24 16,24
	1			(17) 7.200 7	800	800	
	2			2	1.600	800	16,24
	2			2,1/2	2.000	800	16,24
	2			2	1.600	800	16,24
	1p			2	1.600	800	16,24
	1p			1,1/2	1.200	800	16,24
							16,25
1660 31/5	2p	x		3	2.400	800	16,210
		1p		2	1.600	800	16,211
			1 memória	4	3.200	800	16,211
1661 9/9	1		1 trancelim	23	18.400	800	16,184
				12	9.600	800	16,184
1664 1/8	1	4	x vários	124	67.200	850	27,127
			x		12.000		27,128
1665 26/11			ouro	14	11.200	800	17,14

(16) ou 1 onça e $1\frac{1}{2}$ oitava.

(17) O preço inclui o frete.

OURO

1679 27/3	2	1p	x	2 memorias	5	5.000	1000	19,351
3/10	1				4,1/2	4.050	900	19,334
9/10	1				4	3.520	880	19,334
1680 4/7	1				12	10.800	900	19,336
1681 30/3	1			e mais obj.	11,1/2	10.500	900	19,386
10/11	4	3p	1p	1 credita	5,1/2	4.950	900	"
					4,1/2	4.050	900	"
					10	9.000	900	19,387
					16	12.800	800	22,215
					25	s/p		21,155
					12	12.000	1000	21,53
					4	4.000	1000	21,53
					2p			
					1 cadeia	80	80.000	1000
					1 cadeia	39,1/2	39.500	1000
					1 trançelim	112	112.000	1000
					ouro (7 barretas)	16	16.000	1000
					7,1/2	7.500		21,267
								21,267
								21,267
1683 3/11	1					40.000		21,394
						10.000	1100	21,394
					1 cadeia	30.800		21,394
					1 joia	4.400		21,394
						3.300		21,394
						3.300		21,395
1684 7/6	1		1p	ouro, lavrado		60.000	1000	21,514

OURO

ANO	OBJETOS			VALOR		REFERÉNCIAS		
	anel	braceletas	brincos	DIVERSOS	OBJETO	OTTAVA		
1686 9/11	1			1 cruz	12	12.000	1000	22,443
					2	2.000	1000	22,433
1687 27/12	1				11,1/2	11.500	1000	22,111
1688 25/6		1p			3,1/2	3.500	1000	22,190
1689 2/11				ouro	11,1/2	14.720	1280	22,250
1693 6/11				ouro (barreta)	20	32.000	1.600	23,79
				ouro	12	19.200	1.600	23,79
1694 4/1	3	1	x		19	22.800	1.200	23,315
5/7				v/prendas e pedaços	64	96.000	1.500	23,246
3/11					10	16.000	1.600	23,374

1696	25/4	1 cadeia; 1 memória	11	17.600	1.600	24,8
1697	.../.	ouro, lavrado ouro, em pó	35 273,1/2	49.000 314.525	1.400 1.150	24,34 24,34
1698	2/4			32.000		23.457
	1p			20.000		23.457
	x			26.400	1.200	23.458
	3p			89.600	1.400	23.458
		ouro, lavrado	22	30.800	1.400	23.458
1699	17/8	ouro, em obras				
1699	20/4	1 cadeia	12 7,1/2	14.400 9.000	1.200 1.200	24.217 24.217
	17/8					
	24/12		3	13.500	1.000	24.258

(18) ou 1/2 libra, por outra, 8 onças.

P R A T A

1617	19/2	4			2.400	5.239
—/5		*1			1.200	5.135
		*1	x		1.600	5.158
					1.200	5.158
1619	8/7	5	esgaravatador		2.470	25.111
					80	25.16
22/7		**1	taga (dourada)		2.560	5.280
			1 garfo		3.600	5.231
1620	19/6	4			2.000	2.265
1621	3/4	.6	1 jarro		3.860	5.434
					2.880	5.434
1624	4/1		1 jarro		3.860	4.84
			1 jarro		"	"
		7	1 garfo		3.560	"
		2			800	"

Convenções

- Nas colunas de Tamboladeira, gr significa grande, pq pequena, x de tamanho indeterminado; na coluna x, os números precedidos por um asterisco referem-se a objetos que, por análise de dados, podem ser classificados como pequenos, e os precedidos por dois asteriscos, como grandes.
- O preço da onça grifado indica que seu valor vem expresso, na forma em que aparece ou em equivalente, p. ex. 320 igual a 320 rs, uma pataca ou um peso.

PRATA

ANO	OBJETOS				PESO			VALOR		REF.
	Tamboladeira gr	pq	x	300 L	DIVERSOS	ONÇA	OITAVA	OBJETO	ONÇA	
1626 21/4	1	1		6				2.080 960	3.277 ,,	
1626 28/5		7		1 garfo		3.280		7.106		
29/5				1 jarro		3.860		7.113		
		7		1 garfo		3.560		7.113		
1627 17/9		3				1.280		7.339		
—/12	1	3		3 garfos, e 1 saléiro		7.120		7.52		
1628 23/5		3	1 garfo			2.000 2.560		7.14 7.14		
28/8	*1	7				1.840		6.274		
1629 29/3						1.940 640		8.100 ,,		

18/5	5	1 copo	2.240	8,29
1630	2		960	8,118
1631	12/5	1 2	2.560	8,254
1632	31/1	2 4	3.200	8,298
		1p	1.600	"
			200	"
21/4	2	4	1 púcaro 1 naveta, 7 pratos, 1 saleiro, 1 copo, 1 tijela	(¹)400
		4	tabacadeira	2.400
21/4	13/7	7		2.880
			1 copo, limalha	25.117
			1 copo, limalha	30.135
			5	30.137
1633	18/2	3	1 púcaro	2.500
		6	?	1.440
			1 púcaro	8.446
			6	8.448
			1 garfo	9,59
			400	"
				9,60

1 — ou 25 arrafeis

P R A T A

ANO	OBJETOS				VALOR		
	Tamboladeira		DIVERSOS		PESO	OBJETO	ONÇA
	gr	pq	x	ONÇA	ONÇA	ONÇA	REF.
6/9				1 púcaro	3.200		9,94
					800		"
					2.240		"
12/9				6	2.880		
					1.280		13,11
1635							
5/1							
2/5							
10/12							
1636							
23/1							
1638							
8/1	1	1	3	esgarav. etc.	9.120	320	10,501
20/2	1	2	6	alfinetes	9.000		11,371
29/6	1		6	1 púcaro, 1 salva	10.740		11,446
11/10		**1	2	1 garfo		3.840	11,326
20/11	1	2	6			8.320	12,35
			6			2.880	29,226
						3.200	"

1639	21/1	9	4.320	14,16
		*1	"	"
24/3	6	6	1.440	12,303
	2	1	2.720	"
29/10	6	17	1.760	12,145
	3	1	5.120	"
1640	6/2	4	2.880	320
	10/1	2	5.440	"
25/2	1	17	1.280	14,63
1641	7	4	960	28,17
	6/2	7	5.120	13,196
27/2	4	1	1.920	28,159
27/5	1	9	5.920	14,98
	2	*1	2.000	14,114
12/11	5	*1	10.240	14,127
	3	3	10.240	13,450
1642	3	7	cabo (faca)	
	17/3	8	3.840	3.840
	1	1	960	960
7/8	*1	1	800	13,496
			800	"

P R A T A

ANO	OBJETOS				PESO	VALOR	REF.
	Tamboladeira gr	Tamboladeira pq	Objetos x	DIVERSOS			
					ONÇA	ONÇA	ONÇA
18/11	19	1	púcaro		28.400	28.199	
		2	4 colchetes		6.000	,"	
1643					480	28.200	
26/1					32.000		
		12	5 pratos	(2)100	10.240	8.149	
		1	1 púcaro	(3) 32	7.360	,"	
14/2					3.360	14.218	
			1 púcaro		3.520	,"	
			1 salero		2.080	,"	
			1 salva		5.440	,"	
6/3		20			9.440	14.264	
					2.760	,"	
					1.440	,"	
					1.630	,"	
22/6	*1				480	29,40	
					640	,"	
17/8	4				1.640	13.294	
			1 jarro		5.520	,"	
			1 salero		1.600	13.295	
			1 salva		760	,"	
					4.480	,"	

2 — ou 6 e $\frac{1}{4}$ arráteis
 3 — ou 2 arráteis
 4 — 2.000 rs. de feitio

P R A T A

ANO	OBJETOS				VALOR			REF.
	Tamboladeira gr	pq	x	30her	PESO ONÇA	ORTAVA	OBJETO	
1647 23/2 22/4	1	1	5	6	18		1.200	34,54 15,16
1648 7/3					uns colchetes 1 dedal		320 .160	36,17 ,,
2/5	1	2			8 talheres		10.000	37,169
17/5			4		1 esgaravatador 1 barquinho		1.420	38,150
3/6					1 púcaro, 1 salva		10.800	37,99
21/6	2	5	16		1 púcaro 1 púcaro, 1 salva	(3)56	22.400 14.400	36,36 ,,
22/9		1	13		1 garfo 1 taça	28	11.200 4.000	37,59 37,61
3/11			15				400	5.500 2.600
13/12		**1					400	15,242 ,, 36,130

1649	25/1	6	6	9,1/2	3.800	400	40,29
		1	1		1.280		39.196
5/5	1	2	6	1 salva	15.000		
					1.420		15,96
29/6		*1			1.420		"
		*1			1.440		"
		*1			2.300		"
					2.400	400	15,57
					3.600		39,94
4/7			6		1.000		39,94
					580		"
14/9		1	1		800		39,55
					500		40,116
					7.200		40,91
12/11			*1		2.000		40,165
1650				1	1.280		15,38
					2.500		"
20/11	1	1	6		1.400		15,38
12/12			*1	3	3.500		"
19/12			*1	5			3.500

P R A T A

1655 30/1	1	1	10	1 salva	42		16.800	400	27.151
1656 21/2	1	4	1 jarro/1 salteiro	47			18.800	400	15.417
1658 19/2	*1	1					960	400	34.170
24/6	*1		prata		6	1.500	320	400	"
		6			2	1.100	400	400	16.23
		5			.8	3.200	400	400	"
						2.200			"
1659 13/8	1	6	1 púcaro	23	4	9.400 *	400		27.52
1660 31/5						2.800	400		16.210
		2	**1	7	7	2.800	400		"
		3				3.840			16.93.79
22/7	2			6		1.600	1.600		16.93
						4.000	4.000		16.93
1661 9/9			**1	7		2.800	400		16.184
		1				480			"
		1		1	3	1.200	400		16.185
		1				2.800	400		16.185
				5	7				

6 — ou 6 arráteis e 2 oitavas

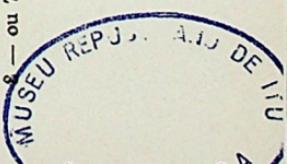
7 — ou 20 arráteis

8 — ou 7,1/2 arráteis

9 — ou 8 marcos, 6 onças e meia

10 — ou 8 marcos e meio

11 — ou 8 marcos e 6 onças



P R A T A

ANO	OBJETOS				PESO		VALOR		REF.
	Tamboladaira		DIVERSOS		ONÇA	ONÇA	OBJETO	ONÇA	
	gr	pq	x						
1663 12/5	4		12		6	6	2.700	400	16,429
					15	6	6.300	400	16,430
22/5		1	5		10		4.000	400	16,390
1664 1/8				6	4		7.320		27,127
							9.480		"
1665 26/11		2					2.080		17,14
			5					2.560	"
19/12			2					2.300	16,511
1667 13/6		*1			7	6	3.720	480	17,42
					2	5	1.280		"
14/7		1		6			6.400		17,167
20/8		1			2	2,1/2	1.110	480	"
			4		5	4	2.640	480	"
3/9	*1				3		1.440	480	17,103
					4	4	2.160		17,104

P R A T A

ANO	OBJETOS				PESO		VALOR		REF.
	Tamboladeira gr	Tamboladeira pq	x	Colher x	DIVERSOS	ONÇA	ONÇA	OBJETO	
1671 16/3	*1 **1 **1				9 12 9 3 1 14	5 5.760 3 1.440 6 6.720	4.620 480 480 480 880 480	18,95 ,, ,, ,, 18,95 18,96	
19/10							5.200		18,235
29/12	2	5					(12)456 prata: 2 salvas	228.000	500
							12 pratos pq		18,42
					14		1 jarro gr. 1 saleiro 1 prato gr.		
1672 7/12		2				2	2	1.200	480
23/11		5				5	5	2.440 780 1	18,426 18,328 18,328
								51/2 810 1	

112 — ou 28 arráteis e 8 onças
113 — ou 1 arrátel e 12 onças
114 — ou 1 arrátel e 8 onças
115 — ou 2 arráteis e 32 onças

P R A T A

ANO	OBJETOS				PESO			VALOR		REF.
	Tamboladira gr	Colher pq	x	DIVERSOS	ONÇA	ONÇA	OITAVA	OBJETO	ONÇA	
4/6	1	1	5		13	6		4.480 2.040	500	19.387
12/9	1		6		11	4		6.440 4.480	560	21.19 ,,
2/11	1			1 pícaro	11	4		6.440 6.760	560	20.267 ,,
				12	12	18		10.080	560	
7/11			4		3			1.680	560	19.443
10/11	1		6		7			3.920	560	22.215
1681					9	2	4	5.040 1.400 4.200	560	22.146 22.147 ,,
3/2	1	1	6		7	4			560	21.264
/3				1 prato gr. 1 " 6 "	(16)68 (17)62 (18)64 (19)8			40.300 37.200 38.400 10.800 25	600 600 600 600 600	,, ,, ,, ,, ,,
				1 pícaro 1 jarro					6.000	12.600
				1 salva					600	121

		1 salva	14	3	8.400	600	"
2	8	1 garfo	6	3	3.825	600	21.265
		1 saleiro	8	6	5.250	600	"
		1 saleiro	14	6	8.850	600	"
			10		6.000	600	"
1		1 saleiro	9	4	5.400	600	"
			7		2.925	600	"
			2		1.200	600	21.265
			2		1.200	600	"
			10		6.000	600	"
		1 prato pq.	10		5.400	600	"
	6	1 garfo	9		24.000	600	"
		1 prato gr.	(20)40				
					4.200	600	21.53
					2.400	600	"
3/5	2		4				
		1 côvado	18		10.800	600	21.168
8/5		1 púcaro	13		7.800	600	"
		1 púcaro	9		5.400	600	"
		1 salva	13	4	8.100	600	"
			12	4	7.500	600	"
		3 copos	12	4	3.300	600	"
			5	4	2.100	600	"
1			3	4	1.650	600	"
			2	6	1.800	600	"
			3	2	1.350	600	21.169
			2	2	5.700	600	"
			9	4			
			6				
			4				
10/6					2.400	600	20.399

16 — ou 4 arráteis e 4 onças
 17 — ou 3 arráteis e 14 onças
 18 — ou 4 arráteis
 19 — ou 1 arrátel e 2 onças
 20 — ou 2 arráteis e 8 onças

P R A T A

21 — ou 1 arratele e 8 onças
 22 — ou 29 arráteis e 8 onças
 23 — ou 2 arráteis e 5 onças
 24 — ou 3 arráteis e 12 onças

P R A T A

1693 20/1 1 1 salva 25,141

16/2 *1 8 23,1/2 2.350 800 23,124

1 9 79 7.900 800 "

6/11 1 9 104 10.400 800 23,78

1 1 88 8.800 800 23,"

1 1 16 1.600 800 23,"

1 1 16 1.600 800 23,"

1 saleiro 92 9.200 800 23,"

1 púcaro 91,1/2 9.150 800 23,"

1 salva 110 11.000 800 23,"

1 1 24 2.450 800 23,"

1 1 17 1.700 800 23,"

1 1 10 1.000 800 23,"

1 1 124 12.400 800 23,"

100 10.000 800 23,319

1694 4/1 2 8 22,1/2 2.000 23,213

5/7 1 1 11 1 garfo, 1 saleiro 40.800 800 23,246

3/11 1 1 1 salva 2.250 800 23,374

28/12 ferragem (talab.) 2.000 23,213

1697 5/6 6 56 6.160 880 24,72
1 1 16,1/2 1.815 880 24,73
1 1 80 8.800 880 24,"
/8 (28)296 260.480 880 24,"

25 — ou 1 arrátei e 4 onças

26 — ou meio arrátei

27 — ou 3 arráteis e 3 onças

28 — ou 18 arráteis e meio

prata lavr.

P R A T A

ANO	OBJETOS				PESO	VALOR	REF.		
	Tamboladeira	gr	pq	x	DIVERSOS	ONÇA	OTAVIA	OBJETO	ONCA
1698 2/4					prata lavr. (espadim)	(29)67	58.960 12.000	880	23.457
6/11 7/11	6	6				57,1/2	6.325 5.390	880	24.145 24.128
1699									
20/4	7					60	6.000	800	24.217
17/8	*1				prata lavr.	(30)48	22,1/2 38.400	2.250 800	24.218 26.258
1700	1	1							
2/1									
					47,1/2 16,1/2 37	4.750 1.650 3.750	800 800 800	24.412 ,, ,,	

29 — ou 4 arráteis e 3 onças
30 — ou 3 arráteis.

OURO E PRATA

OURO E PRATA
DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DE PREÇOS

ANO							REFERÊNCIA
1609	prata						
	ouro	1					2,413
1612	prata						
	ouro	1					30,44
1628	prata						
	ouro	1					10,501
1633	prata						
	ouro	1					13,11
1638	prata						
	ouro	2	1				11,371; 11,445/10,501
1639	prata						
	ouro	2	1				12,145 12,145; 14,16 / 12,145
1641	prata						
	ouro						13,449

1642					28,199
	prata		1		
	ouro				
1643	1				
	prata	1	1		
	ouro				
1644					
	prata		1		
	ouro				
1645					29,185
	prata				
	ouro				
1647					
	prata		1		
	ouro				
1648					
	prata	2	1	4	
	ouro				
1649					
	prata	2	1	1	
	ouro				
1650					
	prata		1	1	
	ouro				
1651					
	prata		1		
	ouro				
1652					
	prata	1			
	ouro				

8,149
8,165 / 16,264

36,36; 37,59
37,100 / 36,36; 37,59; 37,171; 39,41

15,27, 40,29
40,27

40,91 / 15,38

26,86

20,20
20,21

1

OURO E PRATA
DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DE PREÇOS

ANO			REFERÊNCIA
1653	prata ouro	1 1	12.402 15.235
1654	prata ouro	1 1	15.374 / 15.317 15.370
1656	prata ouro	1 1	15.417
1658	prata ouro	1 1	16.23 16.24
1659	prata ouro	1 1	27.52
1660	prata ouro	1 1	16.210 16.210
1661	prata ouro	1 1	16.184 16.184

1663	prata ouro	2		16,390; 16,429
1665	prata ouro	1		17,14
1667	prata ouro	3	1	17,42; 17,103; 17,167 17,42
1668	prata ouro	1	2	17,133 17,147 / 17,133; 39,167
1669	prata ouro	1	1	17,227 17,229
1670	prata ouro	1	3	17,428 17,428; 18,13; 18,43
1671	prata ouro	2	1	18,95; 18,42 18,188
1672	prata ouro	2		18,328; 18,426
1673	prata ouro	1		18,364

OURO E PRATA
 DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DE PREÇOS

ANO				REFERÊNCIA
	320	400	480	
1674	prata ouro	2	2	18,410; 18,440 18,393
1675	prata ouro	1		19,99
1677	prata ouro	1		19,184
1678	prata ouro		1	19,253
1679	prata ouro	1	1 1 1	19,360 19,334 / 19,334 / 19,361
1680	prata ouro	2 4	1	19,382; 19,387/19,443; 20,267; 21,168; 21,264 22,215 / 19,386
1681	prata ouro	1 1 5 1		22,46/20,328; 20,399; 21,53; 21,168; 21,264; 20,373 21,53; 21,266

1682	prata	1	21,229
	ouro		
1683	prata	2	21,345; 21,438
	ouro		21,394
1684	prata	2	21,491; 23,477
	ouro		21,514
1685	prata	1	22,24
	ouro		
1686	prata	1	22,433
	ouro		22,443
1687	prata	1	22,207 / 22,69; 22,111
	ouro		22,111
1688	prata	1	22,189
	ouro		22,190
1689	prata	2	22,247; 22,483
	ouro		22,250
1690	prata	1	22,495
	ouro		

OURO E PRATA
DISTRIBUIÇÃO CRONOLÓGICA DE PREÇOS

ANO								REFERÊNCIA
1693	prata	2						23,78; 23,124 23,79
	ouro							
1694	prata	3						23,246; 23,319; 23,374
	ouro							
1696	prata		1	1	1			23,319 / 23,246 / 23,374
	ouro							
1697	prata	1						24,72
	ouro							
1698	prata	2						24,34 / 24,34
	ouro							
								23,457 / 24,445 23,458 / 23,458

ALIMENTOS E ALGODÃO

ANO	CARNE DE PORCO			CARNE DE VACA			
	Valor do ouro — oitava	arroba rs.	PREÇO gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REFERÊNCIA	arroba rs.	PREÇO gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REFERÊNCIA
1600	800		A2,77		256	A2,77	
1601	800		A2,89		240	A2,89	
1609	400	489	4.383,88	2.390			
1611					200		A2,263
1612	500						
1613	640			3.211			A2,337
	800			1.273			
1615	500						
	480						
1616	500			4,18			
	580						
1619							200
1620	480						5,310
	480						5,310
1621	600						A2,476

A3,113

160

6,368 7,112

6,345

1624

640

653

1625

640

653

1626

640

640

1627

640

640

1628

400

500

1630

400

420

1631

500

640

1633

640

640

1636

640

700

1638

640

500

1640

800

640

1641

240

240

1642

1.344,72

1.344,72

A3,217

180

7,460

8,226

A4,51
"(1)160
(2)320

8,254

9,161

A4,289

240

2.801,50

2.561,50

A5,12

240

29,254

28,208

NOTAS

1 — Em São Paulo

2 — Em Santos

As indicações de referências (Ref.), constantes de 2 números, significam o volume de "Inventários e Testamentos" e a respectiva página; os números precedidos de A correspondem a volumes de "Atas da Câmara da Vila de S. Paulo".

ANO	Valor do ouro — oitava	CARNE DE PORCO		CARNE DE VACA	
		arroba rs.	PREÇO gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REFERÊNCIA	PREÇO arroba rs. gr. ouro = Cr\$ 1.000,00
1643	600	240	1.433,76	34,17	
1644	500				
1646		480		34,116	
1647		320		35,106	
1648	660	640	3.477,12	36,34; 37,12	
1650	660				160
1651	800	640	2.868,40	26,85	200
1652	800				200
1653	800				240
1654		900		15,317	
1656					160
1658					180
					200
					180
					806,76

A6a,11
A6a,10
A6a,27

A6a,84

1659		200		A6a,131
1660	800	240	1,075,68	A6a,175
1661		240	1,075,68	A6a,235
1662		240		A6a,277
1663		220		A6a,362
1664		220		A6a,362
1665	800	195	873,99	A6a,416
1666		120		A6a,480
1667	800	180	806,76	A6a,534
1668	800	100	448,20	A6a,570
1669	800	160	717,12	A6a,156
1670	800	160	717,12	A6,189
1671	800	160	717,12	A6,240
1672		160		A6,302
1673		160		A6,302
1674	800	200	896,20	A6,335
1675		240		A6,360
1676		240		A6,408

CARNE DE PORCO

CARNE DE VACA.

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REFERÊNCIA	PREÇO	
		arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00
1677					160	A6,443
1678	1.000				200	717,20
1679	1.000	800	2.868,80	A7,24	200	A6,472
		960	3.442,56	A6,495		
1680	800	700	3.137,40	A7,74	200	717,20
		750	3.361,50	A7,74		
		800	3.585,60	A7,74		
900	700	2.788,80			200	796,80
		750	2.988,00			
		800	3.187,20			
1681	1.000				200	717,20
1682					160	A7,173
1683					200	A7,211
1684	1.000				200	717,20
1685					160	A7,244
1686	1.000				200	A7,273
						A7,300

REFÉRENCIA
A6,443
A7,116
A7,173
A7,211
A7,244
A7,273
A7,300

1687	1.000		200	717,20	A7,322
1688	1.000		160	573,76	A7,353,356
1689			200		A7,374
1690			160		A7,383
1691			160		A7,403
1692			160		A7,417
1693	1.600		240	537,84	A7,435
1694	1.200		240	717,12	A7,458
			320	936,16	A7,458
			400	1.195,20	A7,458
1.500			240	573,60	
			320	764,80	
			400	936,00	
1.600			240	537,84	
			320	717,12	
			400	886,40	
1696	1.600		400	886,40	A7,486
1697			360		A7,499
1698	1.200				
	1.400				

ANO	Valor do ouro — oitava	FEIJÃO		MILHO			
		ALQ. RS.	PREÇO gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REFERÊNCIA	mão rs.	PREÇO gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REFERÊNCIA
1601					8	11,4	
1604					10	26,7	
1605	200		30,37				
1609	400						
1611		280		3,215	10	2,364; 3,217	
1612	500	240	1.721,28	3,263	10	71,72	3,263; 30,74
1613		200		3,171	10		3,78; 3,126
	160	160	3,78; 3,290	3,290	5		3,456
1614	160			3,290	12	3,293	
	250				10	3,367	
1615	160		4,15		10		3,430; 4,16
	250		36,20				
1616	160		25,92		10		4,225; 4,334; 25,89;
	200		3,171; 3,192; 4,454; 4,483				30,172; 31,20
1617	76,9				6		5,60
					8		5,136; 5,176

1619	120	5,284	8
	160	25,23	10
1620	160	5,310	8
			10
1621	160	5,428	10
	320	2,476	
1622	160	4,368	10
1623	160	6,70; 31,76	
	200	6,70	
1624	160	1,223; 6,172	
	200	6,252	
1625	140	32,19	7,5
			10
1626	80	3,277; 7,142	5
	100	31,112	6
1627	200	7,54	
1628	100	13,156	5
	111	7,387	8
	125	7,382	10
1629			8
1630	120	8,200; 9,295	10
	160	6,236	15
1631	100	7,84	20
	200	8,253	

MILHÓ F E I J Á O

1642		80	13,495	10	13,495
	100	13,495			
1643	600			5	29.88
					38.26
1644	500	20	143.44	5	35.86
		358.60	29.79	10	29.68
			38.102	10	71.72
				20	38.103
1645				10	143.44
					33.61
1646				10	33.90
1647				10	34.245
1648	660	80	434.64	5	27.16
		100	543.30	10	15.180
			3,328	54.33	39.126
			3,328		
1649	660	40	217.32	15.180	
		80	432.64	39.126	
				10	
				54.33	
1650	660	40	217.32	15.180; 40.146	
				4	21.73
				5	40.146
					27.16
					15.37; 15.180
1651	800	200	896.40	18.189	20
					89.64
1672					17.347
1679	1,000	480	1,721.28	A6,495	20
					4,182
1680	800				
	900				
1681	1,000	100	358.60	20,399	
					240
					1,075.68
					240
					956.16
					A7.74

TRIGO

FARINHA DE TRICO

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REFERENCIA	PREÇO		REFERENCIA
		alq. rs.	gr. ouro = Cr.\$ 1.000,00		alq. rs.	gr. ouro = Cr.\$ 1.000,00	
1609	400	500	4.482,50	5,122			
1612	500						
1615		200		3,427			
1619		160		5,284			
		200		30,202			
1623		279,9		12,337			
1626		160		A3.217			
		200		31,113	240		
1628		100		7,17	320		
		320		7,19			
1629		140		7,415			
1630		200		25,119			
1631		133,3		7,85			
		160		4,94; 8,253			
1632		150 p		14. X			
		160 p		8,324			
		200 gr		8,321; 13,178			
		200		11,92; 11,178; 25,119			

1633	500	60	430,32	9,61	320	2.295,00	32,82
		80	573,76	9,97; 13,13			
		100 gr	717,20	34,96			
		160	1.147,52	9,28			
		320	2.295,00	32,73,82			
1634		120		33,18			
1635		160 gr	9,437				
		240 gr	13,72				
1636		320 gr	10,180		320		35,91
		600	10,318				
1637		240	10,467				
		320 p	10,410				
		320 gr	10,448				
1638	640	60	336,18	11,241			
		160	896,48	11,240			
		200	1.120,60	12,137; 29,230			
		240	1.344,72	11,343			
		320	1.792,96	11,328; 11,357			
700		60	307,32				
		160	819,52				
		200	1.024,40				
		240	1.229,28				
		320	1.639,04				
1639	640	160	896,48	12,305			
		200	1.120,60	12,137			
	700	160	819,52				
		200	1.024,40				

TRIGO

FARINHA DE TRIGO

ANO	REFERÉNCIA			PREÇO		REFERÊNCIA
	Valor do ouro — oitava	alq. rs.	gr. ouro = Cr.\$ 1.000,00	alq. rs.	gr. ouro = Cr.\$ 1.000,00	
1640	800	80 p 100	358,56 338,56	28,16 14,103	28,16 14,103	
1641	800	80 p 100	448,20	28,159 28,141		
1642	640	40 m 80 p	224,12 448,24	28,201 13,495	120	672,36 28,203
1643	600	40	239,04	14,265	120	860,64 38,110
1644	500	100	717,20	38,104	100	34,117 14,390
1646					160	
1648	650	60 80 gr 100 gr 120	325,96 434,64 543,30 651,96 869,28	37,99 37,13 37,60 3,328 36,245		
1649	650	160	869,28	36,245		
1650	650	100 p 120 p 120 gr	543,30 651,96 651,96	40,146 13,231 40,146		

1651	800				240	1.075,68	15,205
1653	800	330	1.479,06	40,80	480		15,377
1654		100		15,371			
		160		15,315			
1655		100			27,153		
1656		80		14,425,437			
1660	800	80 gr	358,560	16,97	160	717,120	16,97
1665	800	100 p	448,20	17,13	120	537,84	17,12
		120 gr	537,84	17,12			
1667	800	100 p	448,20	17,167	120	537,84	17,167
1671	800	320 p	1.434,24	18,45			
1679	1.000				700	2.810,20	A6,495
1680	880	320	1.434,24	17,365			
		200 p	896,40	20,301			
	900	200	796,80				
		320	1.274,98.				
1681	1.000	200	717,20	20,449	200	717,20	20,477 cesto
1682					120		21,231
1686	1.000				500	1.793,00	26,201
					800	3.586,00	26,201

ACÚCAR

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
		arroba rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		alq. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		unid. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00
1602					640	2,63			
1603					31.600	2,71			
1605	300		2,67						
1607					640	2,64			
1609	400	800	7.172,00	2.131	960	2,219			
1610		240			2.281				
		320			2.281				
1611					960			3,40	
1612	500								
1613					640		3.172		A2.335
1615					500			4,18	
					640			3.427	

SAL

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
		arroba rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		alq. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		unid. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00
1602					640	2,63			
1603					31.600	2,71			
1605	300		2,67						
1607					640	2,64			
1609	400	800	7.172,00	2.131	960	2,219			
1610		240			2.281				
		320			2.281				
1611					960			3,40	
1612	500								
1613					640		3.172		A2.335
1615					500			4,18	
					640			3.427	

VINHO

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
		arroba rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		alq. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		unid. rs	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00
1602					640	2,63			
1603					31.600	2,71			
1605	300		2,67						
1607					640	2,64			
1609	400	800	7.172,00	2.131	960	2,219			
1610		240			2.281				
		320			2.281				
1611					960			3,40	
1612	500								
1613					640		3.172		A2.335
1615					500			4,18	
					640			3.427	

1616	640	3,172		
	700	25,93		
			(2) 1,600	5,239
1617			5,283	
1619	500			
1622	640	4,398	a2.560	A2,483
1623	"320	670	(2) 640	6.56
	"640	670	(2) 1,580	6.60
			(2) 1,680	6.56
			(2) 1,920	6.27
			(2) 120	6.56
1624	"120	6,173		
1625	640	6,398	2,000	6,345
1626				
1627	640	7,52		
1628			7,181	a2.1,000
	200		6,286	a2.1,320
	480		7,17,387	(2) 1,280
	500			7.21 12,117
1632				8,321
1633			a2.1,600	11,475,20
1634			a2.240	8,444
1635				A4,214
1636	800		480	10,7
			10,382	

AÇÚCAR

ANO	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
	Valor do ouro — oitava	arroba rs		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	alq. rs		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REF.
1637								
1639	640				160	896,48	12.357	
					2.000	11.206,00	12.358	
700					160	819,52		
					2.000	10.244,00		
1641	800	640	2.768,40	28.158	480	2.071,36	28.159	
		960	4.316,72	28.158	800	3.585,60	28.141	
1642	640				640	3.585,92	3.501	
							(v)1.200	6.723,60
							(v)1.280	7.171,64
							(v)1.920	9.798,76
1643	600				320	1.912,32	14.236	
1644	500	1.280	9.180,16	29.105				
1645					426,66	14.323		
1647					1.440	35.103	(v)1.920	A5,282
1648	660				1.600	8.692,80	3.325	
							(v) 80	434,64
							(v)1.920	10.431,36
								A5,321

SAL

ANO	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
	Valor do ouro — oitava	arroba rs		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	alq. rs		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REF.
1637								
1639	640				160	896,48	12.357	
					2.000	11.206,00	12.358	
700					160	819,52		
					2.000	10.244,00		
1641	800	640	2.768,40	28.158	480	2.071,36	28.159	
		960	4.316,72	28.158	800	3.585,60	28.141	
1642	640				640	3.585,92	3.501	
							(v)1.200	6.723,60
							(v)1.280	7.171,64
							(v)1.920	9.798,76
1643	600				320	1.912,32	14.236	
1644	500	1.280	9.180,16	29.105				
1645					426,66	14.323		
1647					1.440	35.103	(v)1.920	A5,282
1648	660				1.600	8.692,80	3.325	
							(v) 80	434,64
							(v)1.920	10.431,36
								A5,321

A4,352

(v)2.560

1637

(v)1.920

1639

1640

1641

1642

1643

1644

1645

1647

1648

1649

1650

1651

1652

1653

1654

1655

1656

1649	660		320	1.738,56	15,60	c)1.440 c)1.920	7.823,52 10.431,36	15,94 A5,359
1650	660					(e)4.000 c)2.560 c)1.920	21.732,00 13.908,48 10.431,36	A5,432 A5,447 A5,447
1651	800	1.280	5.736,96	13,227				
1652	800				960	4.302,72 320	A5,516 A5,516	
1653	800				800	3.585,60	27,90	
1654						(e)40.000		15,392
1655			500		15,421			
1656						(e)200	896,40	A6a,86
1658						(e)100 (e)120		A6a,102 A6a,118
1659					672	3.011,90	16,104	
1660						(e)100 (e)3.000	448,20 13.446,00	16,81 A6a,205 16,95
1663						(e)1.280		15,38
1667	800		320	1.432,24	26,171			
1670	800		480	2.151,36		A6,218		
1676			800			A6,418		
1677			480			A6,442		

AÇÚCAR			SAL			VINHO		
ANO	PREÇO		REF.	PREÇO		REF.	PREÇO	
	Valor do ouro — oitava	arroba rs		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	alq. rs.		gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	REF.
1681	1.000					400st	1.434,40	22,14
1684	1.000					40	143,44	A7,278
1686	1.000					30	107,58	A7,278

Medidas variadas a que os preços se referem:

SAL

- 1 — arratel
- 2 — peroleira
- 3 — panecum
- 4 — “pequeno”
- 5 — cabango
- 6 — arratel
- 7 — carga
- 8 — carga
- 9 — cabago
- 10 — alqueire, em Santos
- 11 — alqueire, no Rio de Janeiro
- 12 — pote (sal da terra)
- 13 — alqueire (sal de Cabo Frio)
- 14 — canudo, no sertão
- 15 — prato razo
- 16 — medida, sendo que 55 perfaziam um alqueire

VINHO

- 1 — canada
- 2 — peroleira
- 3 — botija
- 4 — peroleira (vinho da Madeira)
- 5 — canada (vinho da terra)
- 6 — medida
- 7 — peroleira (vinho da terra)
- 8 — pipa

- 5 — canada (vinho da terra)
- 6 — medida
- 7 — peroleira (vinho da terra)
- 8 — pipa

ALGODÃO

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REFERÊNCIA	PREÇO		REFERÊNCIA
		arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		vara rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00	
1600	640			1.383			
1605	1000			2,67			
1606	480			30,51			
1607	640			2,208			
	800			5,10			
1609	400	640	5.937,60	2,400	160	1.454,40	2,441
		800	7.172,00	2,384			
1610	480				160		A2,273
1611	400			2,363	160		3,214,223
	480			3.11,13			
	500			3,215			
1612	500	500	3.586,00	2,9	140	1.004,08	30,73
					160	1.147,52	30,73
1613	400			1.272; 3,78	120		3,78
	500			3,125	160		A2,337; 1,273
1614					160		11,40

ALGODÃO

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REFERÊNCIA	PREÇO
		arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		
1615	500		4,17		140 160
1616	500		3,171; 4,118		140 160
1619	400 500		5,283 23,22		160
1620	320 600		5,308 2,265		120 165
1621					5,439
1622	300 400 640 660		5,475 4,369 5,472 5,476		120
1623					5,475
1624					3,142 6,21
					6,172 1,227
					140 160

REFERÊNCIA

gr. ouro =
Cr\$ 1.000,00

3,476
4,14

3,170

3,168;

4,334;

25,93

A2,406

120

165

120

140

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

5,475

1625	500		6,358		160		6,378
1626	320				160		A3,217
1627					100		7,226
					160		A3,266
1628	320		12,83		100		6,278
	400		7,387		100		6,289
	640		7,348		100		
1629	500		8,32		100		
1630					100		8,116
1631	320		7,85				
1632	400		13,177		100		8,421
	640		2,306		120		2,305
					140		11,82
1633	500				200		8,302
1635					200		1,434,40
							9,131
1636	320		10,332,359		100		10,374
	400		32,106				
	500		10,150				
1637	240		10,409		100		10,414
	320		10,409				
1638	640	320	1,792,96	11,131; 12,19	100	560,30	11,325; 29,232
		400	2,241,20	29,238	120	672,36	12,137
		480	2,689,44	10,510			

ALGODÃO

ANO	Valor do ouro — oitava	PREÇO		REFERÊNCIA	PREÇO
		arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		
700	320	1.639,04			100 512,20
	400	2.048,80			120 614,64
	480	2.458,56			

1639	640	400	2.241,20	12,141	100 560,30
		640	3.585,92	13,38	12,146,261
700	400	2.048,80			
	640	3.278,08			
1640	500		13,253		100 512,20

1641	800	320	1.434,24		20 89,64
	400	400	1.792,80	14,119	100 418,20
	480	480	2.151,36	14,120	14,97
	640	640	2.868,48	28,158	
1642	640	400	2.241,96	13,436; 14,72	80 448,24
					100 560,30
1643	600	320	1.912,32	13,315; 34,17	50 298,80
1644	500	400	2.868,80	20,187	80 573,76
1645	400				100 29,79
					120 14,321;
					164,4 14,323
					39,29 3,357

1646	320	14,433	80	14,433
	400	33,41	80	33,133
1647	320	34,244		
1648	240	1,303,92	37,98	36,182
	280	1,521,24	36,18	36,34
	300	1,629,90	3,325	
	320	1,738,56	15,246,	36,35
1649	660	320	1,738,56	40,75
	400	2,173,20	15,97	
1650	660	320	1,738,56	40,40
	400	2,173,20	13,231;	15,38
1651	800			
1652	800			
1653	800	500	2,241,00	27,90
1654	240		15,371	17,000 ⁽¹⁾
1655				15,417
1656				
1658	800	320	1,434,24	16,27
1660	800			
1661	800			

ALGODÃO

ANO	PREÇO			REFERÊNCIA	PREÇO
	Valor do ouro — citava	arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		
1665	800	200	896,40	17,18	115
1666					A6a,448
1667	800				26,170
1668	800	240	1.075,68	17,181	80
		320	1.434,24	17,130	358,56
1669	800	240	1.175,68	17,532	90
		320	1.434,24		403,78
1670	800	240	1.175,68	17,473	80
		280	1.254,96	17,299	358,56
		320	1.434,24	18,14	A6,181
1673		480			140
		500			627,48
					17,428
1674	800				100
					448,20
1675		400		19,18	18,450
		500		19,12	19,28
1676		400			16,485
					70
1677		400			100
					19,192

PANO DE ALGODÃO

ANO	PREÇO			REFERÊNCIA	PREÇO
	Valor do ouro — citava	arroba rs.	gr. ouro = Cr\$ 1.000,00		
1665	800	200	896,40	17,18	115
1666					A6a,448
1667	800				26,170
1668	800	240	1.075,68	17,181	80
		320	1.434,24	17,130	358,56
1669	800	240	1.175,68	17,532	90
		320	1.434,24		403,78
1670	800	240	1.175,68	17,473	80
		280	1.254,96	17,299	358,56
		320	1.434,24	18,14	A6,181
1673		480			140
		500			627,48
					17,428
1674	800				100
					448,20
1675		400		19,18	18,450
		500		19,12	19,28
1676		400			16,485
1677		400			100
					19,192

1679	1.000	500	1.793,00		80	286,88	A7,22
					120	430,32	17,368
					320	1.147,52	17,367
1680	800	320	1.434,24	22,216	80	358,56	19,476
		400	1.792,80	20,19			
900		320	1.274,88		80	318,72	
		400	1.593,60				
1681	1.000	240	860,54	19,443; 20,399	75	268,95	21,267
		320	1.147,52	21,267			
1684	1.000				800st	2.868,80	
1685		320		22,22	80		22,22
1688	1.000	240	860,54	22,231			
1693	1.600	400	896,40	23,72			
1694	1.200	320	955,16	23,321			
	1.500	320	764,80				
	1.600	320	717,12				
1697		500			24,82		
1698	1.200						
	1.600						

(1) 2 peças